



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6887 , DE 12 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA :

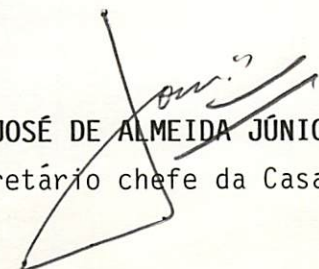
Art. 1º - A composição do Conselho Estadual de Entorpecentes de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995, passa a vigorar com a substituição de ÉBIO ANTÔNIO DE CARVALHO, Presidente, para ÉDIO ANTÔNIO DE CARVALHO, Presidente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3285 do dia 14/06/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6887, DE 13 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6807, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 432, de 29 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Estadual de Entendimentos de que trata o Decreto nº 6807, de 17 de abril de 1995, passa a vigorar com a substituição de EDIO ANTÔNIO DE CARVALHO, Presidente, por EDIO ANTÔNIO DE CARVALHO, Presidente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 1995, 107ª da República.

VALDIR TORRES MATOS

JOSE DE AMEIDA JUNIOR

Secretário chefe da Casa Civil